



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Sexta-feira • 21 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 2439

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto Nº 149 de 2021 de 21 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação - CME, no âmbito do Município de Ibicoara, no Estado da Bahia, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AQBW/FOBQL5MXXPWETFEUQ

Decretos



DECRETO Nº 149 de 2021 de 21 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação - CME, no âmbito do Município de Ibicoara, no Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE IBICOARA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as exigências do Ministério da Educação - através do Decreto 6.094 de 24 de Abril de 2007 e das Leis Municipais nº 014/2005, nº 043/2011 e nº 155/2011,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) conforme exposto:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR – JAILTON NOVAIS LUZ - CPF: 639.790.715-53

SUPLENTE – GRACILANE SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 918.636.195-34

II. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR – YROCHI COSTA FERREIRA- CPF: 079.035.005-03

SUPLENTE – WAGNER BISPO - CPF: 066.223.065-59

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000 - Tel. (77) 3413-2199
CNPJ: 13.922.588/0001-82



III. REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO:

TITULAR – JOSÉ MARCOS LUZ - CPF: 636.915.905-00

SUPLENTE – ELICARLOS LUZ AGUIAR - CPF: 974.160.885-34

IV. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO:

TITULAR – JANE CARLA AGUIAR - CPF: 004.408.605-98

SUPLENTE – RICARDO SOUZA SILVA - CPF: 401.737.635-53

V. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR – CLEBSON GUIMARÃES BARBOSA - CPF: 253.872.148-22

SUPLENTE – FABÍOLO SELES AGUIAR - CPF: 038.265.345-90

VI. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR – SUZETE SOUZA FERREIRA - CPF: 555.126.315-00

SUPLENTE – GILMARA NETO FERREIRA - CPF: 861.483.705-49

VII. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO QUE LECIONAM NA ZONA URBANA:

TITULAR – ROSINEIDE BATISTA DE SOUZA FERREIRA - CPF: 004.335.025-92

SUPLENTE – JACIMAR BATISTA - CPF: 004.526.305-17

VIII. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO QUE LECIONAM NA ZONA RURAL:

TITULAR – JOÃO CÉLIO PESSOA DA CRUZ – CPF: 004.978.705-50

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000 - Tel. (77) 3413-2199
CNPJ: 13.922.588/0001-82



SUPLENTE – MAGNO AGUIAR DOMINGUES - CPF: 988.428.705-87

IX. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO QUE LECIONAM NO DISTRITO:

TITULAR – DEGMAR SILVA GOUVEIA - CPF: 987.511.075-20

SUPLENTE – TIAGO MESSIAS - CPF: 048.532.305-21

X. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR – LUCIDALVA ALVES DE SOUZA - CPF: 002.097.525-21

SUPLENTE – NARUZA OLIVEIRA SCHINDLER - CPF: 020.095.805-40

XI. REPRESENTANTES DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR – MARINA SILVA LIMA - CPF: 097.223.145-56

SUPLENTE – JOSEVALDO AGUIAR DE OLIVEIRA - CPF: 280.243.998-73

Art. 2º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação serão nomeados por ato do Prefeito Municipal para mandato de 04 (quatro) anos;

Art. 3º - A presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Educação – CME, a reguladora dos seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, tudo de conformidade com o regimento;

§ 1º - A presidência e a vice-presidência do Conselho Municipal de educação somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos III ao XI do Art. 5º da Lei 155/2011, por meio de eleição.

§ 2º - Os conselheiros deverão ter domicílio e residência no município de Ibicoara.

§ 3º - Na ausência ou impedimento do Presidente, a Presidência será exercida pelo Vice-Presidente.

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000 - Tel. (77) 3413-2199
CNPJ: 13.922.588/0001-82



§ 4º - Ocorrendo ausência ou impedimento também do vice-presidente, a presidência será exercida pelo Secretário Geral.

§ 5º - A presidência e a vice-presidência ficaram compostas da seguinte forma:

- a) **PRESIDENTE** - Clebson Guimarães Barbosa
- b) **VICE – PRESIDENTE** - João Célio Pessoa da Cruz

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 120/2017 de 16 de maio de 2017 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – Bahia, em 21 de maio de 2021

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

ALCIONE FERREIRA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Praça Américo Martins Junior, 46, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000 - Tel. (77) 3413-2199
CNPJ: 13.922.588/0001-82